



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 030

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

DECRETO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

DECRETO

DECRETO Nº. 029 /2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a incorporação de gratificação ao vencimento efetivo, da servidora **LINDALVA MARTINS DA SILVA GUIRANDELLI**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA ESTADO

Prefeitura Municipal de Vicentina-MS | Rua Arlinda Lopes Dias Nº 550 - Centro - CEP: 79.710-000

www.vicentina.ms.gov.br - Email: vicentina@vicentina.ms.gov.br

Fone: (67) 3468 1313 | (67) 3468 1156

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo I, inciso IV, § 2º do artigo 62 da Lei Municipal nº. 044 de 25 de setembro de 1991.

CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do Percentual de Gratificação recebido pelo servidor, conforme planilha arquivada na pasta funcional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica incorporado ao vencimento da Servidora **LINDALVA MARTINS DA SILVA GUIRANDELLI**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, Classe A nível IV Referência 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor correspondente a média das gratificações recebidas no período de junho de 2010 a dezembro de 2016, que corresponde a 50,40% (cinquenta vírgula quarenta por cento) do valor do cargo efetivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 18 dias do mês de abril do ano de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 030/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a incorporação de gratificação ao vencimento efetivo, da servidora **CRISTIANE CAVALCANTE DA CRUZ**, e dá

outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo I, inciso IV, § 2º do artigo 62 da Lei Municipal nº. 044 de 25 de setembro de 1991.

CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do Percentual de Gratificação recebido pela servidora, conforme planilha arquivada na pasta funcional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica incorporado ao vencimento da Servidora **CRISTIANE CAVALCANTE DA CRUZ**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professor, Classe C nível Mag. III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o valor correspondente a média das gratificações recebidas no período de dezembro de 2010 a abril de 2017, que corresponde a 46.92% (quarenta e seis vírgula noventa e dois por cento) do valor do cargo efetivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 031/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a incorporação de gratificação ao vencimento efetivo, da servidora **VALERIA OLIVEIRA ALVES VENÂNCIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo I, inciso IV, § 2º do artigo 62 da Lei Municipal nº. 044 de 25 de setembro de 1991.

CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do Percentual de Gratificação recebido pela servidora, conforme planilha arquivada na pasta funcional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica incorporado ao vencimento da Servidora **VALERIA OLIVEIRA ALVES VENÂNCIO**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Recepcionista Classe A-5 nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o valor correspondente a média das gratificações recebidas no período de novembro de

2006 a setembro de 2008, e de fevereiro de 2013 à abril de 2017, que corresponde a 35,28% (trinta e cinco vírgula vinte e oito por cento) do valor do cargo efetivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal.